



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> **Co-desenvolvimento** <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunya com o n. 31681, NIF: G64126311

BARCELONA, DRASSANES PER ÀFRICA®

CURSOS DE SOLIDARIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

DIPLOMAS UNIVERSITÁRIOS OFICIAIS EM ESPANHA

LISTA DE AGENDAS
2012 - 2016

THE GLOBAL LEARNER UNIVERSITY

DÉNIA

HELEN MUKORO
DIRECTORA E PROFESSORA



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

THE GLOBAL LEARNER UNIVERSITY

Dénia, 2012-2016

Profesora	CURSOS THE GLOBAL LEARNER UNIVERSITY
Helen Mukoro	Perícia técnica e psicológica forense
Helen Mukoro	Técnico em violência de gênero
Helen Mukoro	Técnico de gestão prometo social
Helen Mukoro	Gerente de recursos humanos
Helen Mukoro	Técnico psicologia na prisão
Helen Mukoro	Igualdade de gênero em projetos de cooperação técnica
Helen Mukoro	Técnico de gestão em entidades da juventude
Helen Mukoro	Técnico em violência, criminalidade e de abuso
Helen Mukoro	Educação em Enfermagem Assistente Técnico
Helen Mukoro	Formação técnica em Educação Infantil
Helen Mukoro	Construção Técnica Profissional
Helen Mukoro	Formação técnica em Administração de Empresas
Helen Mukoro	Técnico Profissional de Marketing
Helen Mukoro	Educação Profissional Técnica em Social
Helen Mukoro	Formação técnica em Inglês para Negócios
Helen Mukoro	Profissional Técnica de Recursos Humanos
Helen Mukoro	Formação técnica em Hotelaria e Turismo
Helen Mukoro	Formação técnica em Geriatria e Gerontologia



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

PERÍCIA TÉCNICA E PSICOLÓGICA FORENSE AGENDA 300 HORAS

CAPÍTULO 1: Questionário de Avaliação

CAPÍTULO 2: testes psicológicos e perícia psicológica

- 2.1. O perito psicológico
- 2.2. Avaliação Psicológica Forense
- 2.3. Relatório de perito
- 2.4. Avaliação Forense da doença mental
- 2.5. A entrevista em psicologia forense e psiquiatria para diagnosticar doença mental
- 2.6. Lei de Processo e experiência

CAPÍTULO 3: DA PERÍCIA PSICOLÓGICA EM DIREITO, criminal, família, trabalho,

- 3.1. A pesquisa civis
- 3.2. Avaliação da responsabilidade em matéria penal
- 3.3. Tratamento do criminoso mentalmente doente
- 3.4. Perito psicológico em processos familiares
- 3.5. O relatório forense em separações familiares
- 3.6. A avaliação médico-legal de assédio moral no trabalho
- 3.7. Trabalho perícia, assédio moral no trabalho

CAPÍTULO 4: CIVIS, DEFICIÊNCIA LEGAIS

- 4.1. Prejuízo financeiro
- 4.2. Conceitos gerais de avaliação de danos corporais
- 4.3. As origens do dano psíquico
- 4.4. Estudo das doenças do intelectual
- 4.5. Alterações de personalidade
- 4.6. Diagnóstico de danos psíquicos

Capítulo 5: A EXPERIÊNCIA No rescaldo AVALIAÇÃO E ACIDENTES

- 5.1. Avaliação das consequências psicológicas de acidentes

CAPÍTULO 6: Avaliação em Psicologia Forense

- 6.1. Avaliação de personalidade em psicologia forense
- 6.2. Personalidade anormal
- 6.3. Definição de personalidades psicopáticas
- 6.4. Desenvolvimento de perfis de criminosos
- 6.5. Grafologia



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

6.6. Autópsia psicológica

CAPÍTULO 7: AVALIAÇÃO DO TESTEMUNHO E SIMULAÇÃO

7.1. Avaliação do testemunho, a simulação.

CAPÍTULO 8: AVALIAÇÃO psicopatia

8.1. Agressão na gênese da psicopatia

8.2. Avaliação da psicopatia

8.3. Psicopatas

8.4. A classificação de psicopatia Hare escala.

8.5. Assassinos em série

8.6. Sexuais assassinos em série

O relatório do perito psicológico preparado pelo especialista está atuando como um especialista e conhecedor da psicologia, trazendo sua ciência para esclarecer o estado mental de um assunto que está em conflito com a lei são muitas críticas que têm sido a perícia psicológica não só da área jurídica, mas também da psiquiatria e da psicologia. A falta de precisão de diagnóstico e terapêutica (Diamond, 1969), o excesso de seus poderes como um psiquiatra em peritando (Bazelon, 1974), o problema que existe em Psicologia em sentido doutrinário epistemológico (Calcedo, 1982) ou as dúvidas quanto qualificações psiquiatra como um perito em tribunal (Szasz, 1963), são os mais freqüentemente censurado.

Muitas vezes os peritos, sem um mínimo de treinamento no campo jurídico, as opiniões não cumprem os requisitos mais básicos processuais, para que ele possa parecer que suas avaliações perder alguma da sua eficácia. Neste sentido, não há dúvida de que a profissionalização do psiquiatra em psicologia ajuda legal resolver muitos problemas.



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

TÉCNICO EM VIOLÊNCIA DE GÊNERO AGENDA 300 HORAS

Apresentação

Introdução

Conceituação do fenômeno da violência de gênero

1. GBV

1.1. Conceito de violência de gênero

1.2. Vítimas

1.3. Tipos de GBV

1.4. Escalada e do ciclo de violência

1.5. Impactos e conseqüências sociais em mulheres vítimas

1.6. Processos que dificultam a compreensão do fenômeno da violência doméstica e sua identificação

2. Noções básicas de gênero

2.1. Conceito de Gênero

2.2. A perspectiva de gênero

Legislação básica sobre a violência de gênero

3. A lei como instrumento para a prevenção e erradicação da violência contra as mulheres

3.1. Campo internacional

3.2. Nível da Comunidade Europeia

3.3. Âmbito do Estado espanhol

3.4. Comunidade Autónoma de Canárias

4. Direitos das mulheres vítimas de violência de gênero

4.1. Direito à informação

4.2. Direito à assistência social

4.3. Direito à assistência jurídica ea representação

4.4. Direitos trabalhistas e benefícios de segurança social

4.5. Econômico

O tratamento da violência de gênero

5. Ação para casos de VBG I

5.1. Detecção

5.2. Orientação



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

6. Ação para casos de VBG II

6.1. Procedimentos a serem seguidos

6.1.1. O que uma mulher tem a ver com agressão ou risco

6.1.2. Como e onde apresentar uma reclamação

6.1.3. O tribunal e os processos legais

6.1.4. Como solicitar uma ordem de proteção

6.1.5. Lidar com o conhecimento de um caso de abuso

6.1.6. Advertências que podem ser dadas às mulheres para sua própria segurança

6.2. A importância da assistência social e da prevenção e em situações de violência doméstica

Meios e recursos contra a violência de gênero

7. serviços e centros de atendimento especializado para mulheres vítimas de violência de gênero

7.1. Imediatos recursos de cuidados

7.2. Recursos de cuidados especializados e de intervenção

7.3. Recursos de abrigo temporários

8. Resource Directory

APRESENTAÇÃO:

A consideração recente da violência contra as mulheres como um problema social tem envolvido a sua visibilidade e uma nova abordagem para sua explicação. Nenhuma abordagem é o mesmo que um problema considerando ato individual ou isolado, de uma análise errada, o que é atribuído às circunstâncias particulares do agressor ou vítima (socioeconômicos, psicopatológicos, comportamentos aditivos, etc.), Que, como pias matéria enraizada nas relações sociais de poder entre homens e mulheres com base em desigualdade onde no processo de conscientização social tem sido mostrado, de organizações internacionais e as causas da comunidade que estão claramente ligados à estrutura de poder patriarcal em que as mulheres ameaçaram suas vidas pela fêmea simplesmente nascer.

Portanto, a violência de gênero está diretamente ligada às relações de poder desiguais entre mulheres e homens, determina uma posição de subordinação e vulnerabilidade das mulheres, independentemente de classe social, é de natureza estrutural: a estrutura familiar patriarcal, a estrutura baseada divisão social do trabalho e papéis sociais e padrões culturais tradicionais baseados na supremacia de um sexo ea subordinação do outro. Tudo isso cria uma relação de desigualdade de poder, os direitos e liberdades das mulheres e homens, o que cria situações de violência de gênero como uma manifestação extrema de dominação contra as mulheres ea discriminação contra eles nos campos da vida pública e privada.



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

TÉCNICO DE GESTÃO PROJETO SOCIAL AGENDA 120 HORAS

1. Introdução
2. Introdução: por que este trabalho
3. Objetivo do guia: a gestão de projetos sociais
4. Fases do ciclo do projeto
 - 4.1. Fase inicial: identificação de uma idéia
 - A. Análise da realidade: recolha de informações sobre a necessidade de resolver o problema e identificação da linha de base
 - B. Definindo o problema ou necessidade e fatores de impacto
 - C. Análise Resource
 - D. Identificação de inovador
 - E. Avaliação ante
 - 4.2. Design e desenvolvimento fase do projeto
 - A. Definição dos beneficiários do projeto e os beneficiários
 - B. Formulação de metas
 - C. Plano de Implementação
 - D. Planos de recursos e econômico-financeira do plano
 - D.1. Plano de RH
 - D.2. Plano de recursos materiais
 - D.3. Plano económico-financeiro
 - E. Plano de Avaliação
 - F. Preparação do relatório de projeto
 - G. Avaliação do projeto, viabilidade e sustentabilidade do projeto
 - G.1. Avaliação do projeto
 - G.2. Viabilidade e sustentabilidade do projecto
5. Fase de comissionamento
6. Implementação e fase de monitoramento
7. Posterior avaliação
Estruturação do relatório de avaliação
8. Inclusão de abordagens de gênero, intercultural e ambiental



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> **Co-desenvolvimento** <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

- 8.1. A integração do género no projeto
- 8.2. Integração intercultural no projeto
- 8.3. Integração da dimensão ambiental no projeto

APRESENTAÇÃO

Organizações do Terceiro Setor estão enfrentando novos desafios e expectativas decorrentes da realidade social cada vez mais complexas e alterá-los requer respostas inovadoras, realistas (adaptado à realidade do envolvido) e em linha com a sua própria razão de ser.

Os projetos, na medida em que são configurados como uma ferramenta para a inovação e aprendizagem a partir da experiência, são uma ferramenta essencial para a implantação e atualização da missão das instituições.

O gerenciamento de projetos é um processo complexo que envolve também:

- Continuamente se adaptar a uma realidade em mudança, interagir com outras pessoas e sociais e inovar, identificando novas maneiras de fazer as coisas, para dar respostas alternativas para as necessidades sociais e os problemas que surgem.
- Enfrentar vários momentos ou fases: identificação e maturação do projeto
formulação idéia e projeto, implementação e execução, e no final de avaliação do projecto.



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

TEMARIO 300 HORAS

CAPÍTULO 1. GESTION DE RECURSOS HUMANOS

- 1.1. Marco global de los recursos humanos
- 1.2. La asociación entre el departamento de recursos humanos y los directores
- 1.3. Planificación y aplicación de políticas estratégicas de recursos humanos
- 1.4. Cómo gestionar la estructura y el flujo de trabajo

CAPÍTULO 2. EVALUACIÓN Y GESTIÓN DEL RENDIMIENTO

- 2.1. Evaluación del rendimiento
- 2.2. Retribuciones e incentivos
- 2.3. Relaciones y comunicación interna
- 2.4. Evaluación del sistema de recursos humanos

CAPÍTULO 3. SELECCIÓN Y FORMACIÓN

- 3.1. Componentes del proceso de contratación y definición
- 3.2. Fuentes de reclutamiento a disposición de los centros de servicios sociales
- 3.3. Selección de personal
- 3.4. Gestión de la ruptura laboral y recolocación de empleados
- 3.5. Formación y perfeccionamiento

CAPÍTULO 4. GESTIÓN DE NÓMINAS Y DEL PERSONAL

- 4.1. El recibo de salarios: significado
- 4.2. Modelos de nóminas
- 4.3. Estructura general de las nóminas

CAPÍTULO 5. EMPLEO. TIPOS DE CONTRATO. CONVENIOS COLECTIVOS Y SU APLICACIÓN

- 5.1. Oferta de empleo
- 5.2. Contrato de trabajo
- 5.3. Tipos de contrato
- 5.4. Cesión de trabajadores
- 5.5. Convenios colectivos y su aplicación
- 5.6. Preguntas y respuestas sobre la reforma laboral 2006

CAPÍTULO 6. TRÁMITES A LA SEGURIDAD SOCIAL

- 6.1. Campo de aplicación
- 6.2. Regímenes y sistemas de cotización de la seguridad social
- 6.3. Trámites ante la seguridad social
- 6.4. Formalización de las relaciones laborales
- 6.5. Cotización

CAPÍTULO 7. EXTINCIÓN DEL CONTRATO DE TRABAJO

- 7.1. Despido improcedente
- 7.2. Despido procedente



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> **Co-desenvolvimento** <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

7.3. Despido disciplinario

7.4. Despido colectivo

7.5. Extinción por voluntad del trabajador

7.6. Extinción por causas objetivas

7.7. Proceso judicial por despidos y acto de conciliación

CAPÍTULO 8. DERECHO LABORAL

8.1. Conceptos y fines

8.2. Fuentes

CAPÍTULO 9. MARCO LEGISLATIVO

9.1. Seguridad social

9.2. Contrato de trabajo

9.3. Representación de los trabajadores

9.4. Empleo

9.5. Protección por desempleo

9.6. Salario



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> **Co-desenvolvimento** <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

TÉCNICO PSICOLOGIA NA PRISÃO



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

IGUALDADE DE GÊNERO EM PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA AGENDA 300 HORAS

ÍNDICE

CAPÍTULO 1: Questionário de Avaliação

CAPÍTULO 2: ORGANIZAÇÃO DE PRISÃO E PRISÃO DE TRATAMENTO

2.1. Organização e estrutura de gestão em prisões

2.2. Prison Legal

2.3. Prisão funções

2.4. Prisões

2.5. Tipos de prisões

2.6. Descrição das prisões

2.7. Macro cárceles características

2.8. Características pessoais do interno

2.9. Reincidência e idade da primeira internação

2.10. Agentes penitenciários

2.11. O tratamento de prisão

CAPÍTULO 3: conseqüências da prisionização

3.1. Incorporação de um sistema alternativo de fixo total

3.2. Desajuste social e prisionalizacion

3.3. Privação de responsabilidade de prisioneiro

3.4. Privações sensoriais

3.5. Conseqüências relacionais para o preso e sua família

3.6. Conseqüências após prisionalización

3.7. As conseqüências para a comunidade

3.8. Integração do delito, delinquente, vítima, extensão e comunidade

CAPÍTULO 4: A CLASSIFICAÇÃO DE PRISÃO

4.1. Natureza e finalidade

4.2. O relatório de classificação de prisão

4.3. Funções advogado criminalista-

4.4. Os arquivos especiais internos up (FIES)

CAPÍTULO 5: INTERVENÇÃO prisão psiquiátrica e doença mental

5.1. Conceito de accountability

5.2. Garantias judiciais e penais

CAPÍTULO 6: medidas alternativas à prisão

6.1. Alternativas à detenção

6.2. Programas de mediação no juvenil

CAPÍTULO 7: o sistema aberto e liberdade condicional NA PRISÃO



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

7.1. A prisão terceira série

7.2. Provação

CAPÍTULO 8: autorizações de saída.

CAPÍTULO 9: programas de tratamento de prisão.

CAPÍTULO 10: ASPECTOS ESPECÍFICOS DA PSICOLOGIA CRIMINAL NO CAMPO

10.1. Tratamento do criminoso mentalmente doente

10.2. Gestão presidiário violento

10.3. Criminosos sexuais na prisão

10.4. Compromisso com o trabalho e burnout em organizações correcionais

CAPÍTULO 11: Referências

A Constituição espanhola de 1978 prevê, no artigo 149.1.6 que o Estado têm competência exclusiva sobre a legislação prisão. A execução da legislação prisão pode ser assumida pelas Comunidades Autónomas em que o Estado se organiza territorialmente, e que a vontade é refletida em vários estatutos de autonomia que atribuem esse poder para as Comunidades Autónomas.

As prisões dependentes do governo central, são administrativamente organizadas para a Direcção-Geral das Prisões, cujo titular tem o posto de secretário-adjunto. A região autónoma da Catalunha é o único até agora tem exercido o seu direito de fazer cumprir regulamentos da prisão de sua área.

Sob a dependência do Director-Geral das Prisões, haverá uma Oficina Técnica com o nível geral da agência, com recursos de colaboração com o Diretor Geral na elaboração e acompanhamento de planos de ação na elaboração e processamento de disposições gerais, e executar outras tarefas atribuídas pelo proprietário do gestor do centro.

O Departamento de Correções é estruturado através das seguintes unidades com nível

Orgânica Direcção-Geral:

a) Gabinete Técnico.

b) Prisão Poder Geral de Gestão.

c) A Direcção Geral de Saúde Prisional.

d) Direcção-Geral de Pessoal do Sistema Penitenciário.

e) Gabinete de Planeamento e Serviços Penitenciários.

f) Inspeção-Geral das Prisões.

g) Body Works Independentes e Serviços Penitenciários.

QUADRO LEGAL DA PRISÃO



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

O quadro legal que rege a ação administrativa e inspira na prisão é composta de:

- Artigo 25.2 da Constituição espanhola de 1978: "O prisão e medidas de segurança que visam a reinserção social e reabilitação e não pode envolver o trabalho forçado. Condenado à pena de prisão sendo servido o mesmo gozar dos direitos fundamentais do presente capítulo, exceto aqueles expressamente limitado pelo conteúdo da sentença, o significado da frase e da Lei de Prisões. Enfim, terá direito a um emprego remunerado e proventos de Segurança Social, bem como o acesso à cultura e ao desenvolvimento de sua personalidade. "
- A Lei Penitenciária Geral de 26 de setembro de 1979, alterado pela Lei 13/1995, de 18 de dezembro e seu regulamento de execução. O Projeto de Lei Penitenciária Geral foi aprovado por aclamação pelo Parlamento e publicado como Lei 1/1979. A Lei Geral Penitenciária tem uma importância inegável:
- Histórico, já que desde 1849 a Lei prisão não havia sido promulgada qualquer lei que regulamenta o setor.
- Política, como se fosse um texto de consenso amplo, elaborado e acordado entre diferentes forças parlamentares espanhóis. Daí a sua aprovação unânime na Câmara e no Senado
- Legal, porque este sector dá autonomia ao direito penal, para equiparar o direito penal, processual e da prisão.

Sua exigência é baseada em padrões Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros, elaborado pela Organização das Nações Unidas e do Conselho da Europa, os acordos internacionais sobre direitos humanos, leis penais dos países mais avançados na Constituição espanhola.

Compete à Direcció-Geral de Prisões manter detidos, presos e condenados e reintegração social e reabilitação e condenado a penal, privativa de liberdade.

O contexto social em constante mudança e transformação de mundos jurídicos e políticos, que têm marcado ao longo dos últimos anos de nossa história, não ter sido fora da Instituição Correccional. Na verdade, pode-se dizer que o sistema penitenciário como um subsistema integrante do sistema mais amplo de justiça criminal, sofreu mais do que qualquer outra instituição de tornar-se, por vezes estonteante, do social, político, econômico e cultural. Agora mais do que nunca, parece que a concepção de justiça expressa por Norberto Bobbio, e nossas terras pelo professor Aranguren, como "ajuste" torna-se mais evidente do que nunca.

De fato, a justiça não é entendido como simplesmente dando a todos uma vez por todas o seu, isto é, como um ato de justiça, mas como um restituí-lo novamente, e novamente aparece como a única maneira de ser salvo da o auto da justiça. Em nossos tempos, a justiça caso, capitalizados ou menor não pode ser estabelecida de uma vez por todas. Justiça como divisão de bens e as sanções são constantemente desequilibrado e exige



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> **Co-desenvolvimento** <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

uma tarefa infinita de restaurar a ordem cuidados. E nessa tarefa infinita é onde a prisão entra em jogo com seus pontos fortes, e os seus problemas, as suas aspirações, e suas falhas. A aplicação do conteúdo re-socialização da Constituição espanhola, a Lei Geral Penitenciária e regulamentos, assim como a aplicação do modelo de custódia regida pelos princípios de segurança, rigor, ordem e disciplina é, sem dúvida, o ato sobre a prisão .

Assim, o desenvolvimento do sistema prisional deve ser visto como um complexo de possibilidades oferecidas aos prisioneiros a trabalhar na sua própria libertação, em vez de um programa de tratamento para alterar o comportamento futuro, isto é, como uma actividade útil propostos conjuntos cuidadosamente selecionados enfrentando uso significativo durante a prisão.

A prisão leva a vida total dos internos, por outro lado, vêm em grandes grupos sociais altamente deficiência, forçando nos levou de volta a posições pessoais e sociais de dignidade. Em última análise, ser capaz de educar da prisão para a vida em liberdade, fazendo alguns detentos cidadãos livres, capazes de viver em paz e em solidariedade na sociedade, uma vez que satisfaçam as responsabilidades exigidas essa mesma sociedade.



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

TÉCNICO DE GESTÃO EM ENTIDADES DE JUVENTUDE

AGENDA 300 HORAS

APRESENTAÇÃO

Capítulo 1. INTRODUÇÃO À GESTÃO organizações juvenis

1.1 Visão geral das associações juvenis

1.1.1 Estrutura

1.1.2 Dimensão

1.1.3 Funções

1.1.4 Categorização das organizações de juventude

1,2 A importância da gestão

1,3 associativa modelo de Gestão

1.3.1 Organização

1.3.2 Administração

1.3.3 Estratégia

1,4 As principais deficiências na gestão das organizações de juventude

Entidades 1.4.1 Nível I

1.4.2 Nível II Entidades

1.4.3 Entidades terceira etapa

1.4.4 Em resumo

Referências 5,1

CAPÍTULO 2. Mudança de organização

2.1 As associações juvenis e organizações

2.2 Elementos da organização

2,3 desenho organizacional

2.3.1 Princípios

2.3.2 constrangimentos internos e externos

2.3.3 Fluxograma

2,4 Cultura organizacional

2,5 A gestão da mudança na organização

2.5.1 Fase 1: Análise

2.5.2 Fase 2: Meltdown

2.5.3 Fase 3: Transformação

2.5.4 Fase 4: Consolidação

Referências 2,6

CAPÍTULO 3. GESTÃO ESTRATÉGICA

3,1 Gestão Operacional: o ponto de partida



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> **Co-desenvolvimento** <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

- 3,2 Endereço direção estratégica contra operacional
- 3,3 Abordagens direção estratégica
- 3.3.1 Linha de Base
- 3.3.2 Direção Estratégica e turbulento plana
- 3.3.3 Gestão estratégica e serviços organizacionais
- 3.3.4 Intuição contra o planeamento estratégico
- 3.4 O planeamento estratégico
- 3.4.1 A utilidade do planeamento estratégico
- 3.4.2 Estratégicos fase de planeamento
- 5,3 Toolkit para o desenvolvimento de um plano estratégico
- 3.5.1 Decisão de desenvolver o plano estratégico
- 3.5.2 Visão geral dos princípios
- 3.5.3 Revisão da Missão
- 3.5.4 Análise Externa Estratégico
- 3.5.5 revisão interna estratégica
- 3.5.6 SWOT
- 3.5.7 Visão
- 3.5.8 Prioridades Estratégicas
- 3.5.9 Objetivos Estratégicos
- 3.5.10 Implementação do Plano Estratégico
- Referências 3,6

CAPÍTULO 4. A eficácia da equipa

- 4,1 Desde o trabalho em equipe eficaz da equipe
- 4,2 Modelo de gestão eficaz da equipe
- O grupo 4,3
- Grupo Estágios 4.3.1
- 4.3.2 Funções
- 4.3.3 Comunicação intragrupo
- 4.3.4 Reuniões
- 4.3.5 Conflito
- 4.4 O endereço
- 4.4.1 Gerenciamento de função
- 4.4.2 Funções directivas
- 4.4.3 Liderança
- 4.4.4 estilos de gestão
- 4.4.5 Motivação
- 4.4.6 Tomada de Decisão
- Referências 5,4

CAPÍTULO 5. Gestão financeira moderna

- 5.1 O financiamento associativo: participando do "teatrillo económica"



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> **Co-desenvolvimento** <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

5.2 Financiamento financiamento tradicional versus moderno

5.3 As fontes de financiamento

5.4 A estratégia financeira

5.4.1 O financiamento mapa

5.4.2 Alternativas Estratégicas

5,5 Guia de gestão financeira moderna

5.5.1 Planejamento financeiro ativo

5.5.2 jornal O controlo financeiro

5.5.3 Quotas / como.

5.5.4 Usuário Taxas / como

5.5.5 O financiamento público

5.5.6 Colaboração com empresas

5.5.7 Cooperação com organizações sem fins lucrativos

5.5.8 Captação de recursos de pessoas físicas

Referências 5,6

CAPÍTULO 6. CRIATIVIDADE

6,1 Basics

6,2 pensamento lógico e pensamento criativo

6,3 Triagem para o pensamento criativo

6,4 Técnicas de gestão criativa

Brainstorming 6.4.1

6.4.2 Revisão das premissas

6.4.3 O dia depois de amanhã

6.4.4 Seis chapéus coloridos

Referências 6,5

TABELAS

TABELA DE VALORES

APRESENTAÇÃO

Sob o título de associações juvenis coletadas todas as formas de associação com os jovens protagonistas como parceiros, usuários / beneficiários e / ou responsáveis. As possibilidades são muitas.

Capítulo 1. Introdução à gestão de organizações de juventude. Fornece às organizações de gestão modelo de juventude e algumas das razões pelas quais ele deve considerar uma gestão global do mesmo. Anteriormente, como uma contextualização, uma breve descrição e classificação das associações juvenis.



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> **Co-desenvolvimento** <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

Capítulo 2. Mudança da organização. Notas para as organizações juvenis e organizações que necessitam para gerir a mudança. Ele pára para descrever os dois componentes-chave de organizações: a) cultura da estrutura organizacional, seus princípios, suas restrições e sua configuração, b) organizacional. A partir dessas bases são apresentados como abordagem de gestão de mudanças com um modelo simples, mas prático.

Capítulo 3. Direção estratégica. Gestão é proposto como uma estratégia de gestão a fórmula futuro cada vez mais incerto. Normalmente este tipo de gestão não é incorporada em associações juvenis, e ainda assim, é cada vez mais necessário. Em certa medida, complementa o capítulo anterior e, acima de tudo, proporciona um modelo de gestão estratégica.

Para fazer isso, primeiro, esclarecer conceitos que não são comumente conhecidos, portanto, desenvolver uma metodologia concreta desenvolve um plano estratégico.

Capítulo 4. Eficácia da equipe. Dirige as habituais dificuldades que os grupos humanos que operam em associações de jovens a trabalharem juntos para passar trabalho em equipe. Este modelo descreve uma tarefa de gestão convencional equipa orientada e fornece recursos para líderes de equipe para desenvolver o seu papel mais informado e, portanto, aumentar a eficácia da equipe.

Capítulo 5. Gestão financeira moderna. Eles enfrentam dois modelos de gestão de recursos monetários, fornecendo pistas para dar o salto do tradicional, muito concentrado e dependente, para um mais avançado e tem a intenção de fornecer suporte para o crescimento da instituição. Além estratégica surgem para tratar de financiamento, ferramentas de gestão são apresentados e fornecer recomendações que podem abrir horizontes desconhecidos.

Capítulo 6. Criatividade. Isso quebra o capítulo anterior na medida em que mais do que tentar alguns dos aspectos de gestão, apresenta uma forma de lidar com ele de novo. Baseia-se em formas alternativas de pensar deixando pensamento lógico tradicional. Além de esclarecer alguns conceitos, apresenta algumas técnicas que podem ser úteis para aplicar o pensamento criativo.



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

TÉCNICO EM VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E DE ABUSO AGENDA 300 HORAS

CAPÍTULO 1: Questionário de Avaliação

CAPÍTULO 2: Definição e caracterização de agressão e violência

2,1 agressão, agressão, violência e criminalidade

2,2 teorias que explicam

CAPÍTULO 3: O CRIME PERÍODO prescientífico NO ESTÚDIO

3,1 O estágio "pré-científico" da criminologia

CAPÍTULO 4: A Escola Clássica de Criminologia e filósofos morais

4.2 O scuola positivo

4,3 escolas de ensino médio e teorias ambientais

4,4 Outras contribuições

CAPÍTULO 5: Psicanálise e Estudos

5.1 A culpa

A perspectiva evolutiva 5,2 na escola de Inglês e na associação da teoria

5.3 Os cargos de Melanie Klein

5,4 classificação geral de protótipos de personalidade

5,5 Personalidade agressiva ou anti-social

5.6 O explosivo personalidade-bloqueado e desordem explosiva intermitente

5,7 confusional Personalidade ou limite

5,8 personalidade rígida ou transtorno obsessivo-compulsivo

5,9 sobre os estágios de desenvolvimento moral

CAPÍTULO 6: estudo das teorias psicológicas de CRIME

Modelos 6,1 fator de personalidade

6,2 Teorias de busca de sensações

CAPÍTULO 7: TEORIAS estudo psicossocial DO CRIME

7,1 Sociais Teorias de Aprendizagem

7,2 Teorias de raciocínio sociomoral

CAPÍTULO 8: EXPLICAÇÕES CRIME interacionista e Análises

8,1 abordagem etnográfica



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> Co-desenvolvimento <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

- 8.2 O construtivismo
- 8.3 O interacionismo simbólico
- 8,4 orientação da etiquetagem social
- 8,5 Conclusões

CAPÍTULO 9: Crime de Colarinho Branco

- 9,1 A teoria da associação diferencial
- 9,2 Ameaça de crime de colarinho branco
- 9,3 a impunidade do crime de colarinho branco

Agressão, agressão, violência e crime.

O termo vem do latim agressão aggređi que tem dois significados, o primeiro significado de "alguém abordagem para o conselho", eo segundo "vão contra alguém com a intenção de causar dano." Em ambos a palavra refere-se a um ato agressivo de forma eficaz. Em seguida, ele apresentou a agressão prazo, mas mantém o mesmo significado não se refere a um ato, mas uma tendência ou disposição. Assim, a agressão pode se manifestar como uma capacidade relacionada à criatividade e à resolução pacífica de conflitos. Visto a agressão desta forma é um potencial que pode ser colocado em uso em diferentes funções humanas e contrastados fenômeno seria na faixa de ações isoladamente, reverter a isolamento e falta de contato.

Dada esta agressividade pode ser chamado benigna, existe uma perversa ou malignas:

Violência. Isso deixa claro que não se compara atos agressivos de violência. Isto é limitado a atos que são malignidade agressiva caracterizados pela sua tendência ofensiva contra o desenvolvimento físico, mental ou moral de um ser humano. Em outras palavras, do nosso ponto de vista não é de baixar ou violência contra o caçador animal que quer caçar para alimentar a fome ou de manter o equilíbrio ecológico.

A agressividade pode ser detectada ao longo da escala animal, não a violência, quase exclusivamente, em seres humanos. É extremamente raro que um animal ataca outro de diferentes espécies, se não comer, ou lutar contra outro da mesma espécie, se não, a fim de defender seu território, a fêmea, aumentando ou alimentos . Mesmo quando a luta tem seu maior componente é rito ritual que serve para mostrar que direção é maior ou luta desses animais velhos ou muito jovens e animais de sexo diferente e / ou pessoas que se conhecem .



SOCIETAT PER A LA DIFUSIÓ DE LES REALITATS CULTURALS AFRICANES

CENTRO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
> **Co-desenvolvimento** <

Inscrita no Departamento de Justiça do Governo de Catalunha com o n. 31681, NIF: G64126311

Além disso, a ausência de elementos de aprovação social e ilegalidade da violência, ou seja, crimes violentos, são, no nosso caso, o ângulo jurídica romano-germânica e do direito francês. A relação entre violência e crime ou crime é óbvio. Em suma, a agressão eficaz é um ato que envolve alguém se aproximando para o conselho ou com intenção de causar dano. Não tão agressivo, que não se refere a um ato real, mas uma tendência ou disposição que está sob os desígnios de criatividade e resolução pacífica de conflitos. A violência é uma perversa agressividade ou maligno exercida contra um outro indivíduo da mesma espécie e é caracterizado por sua falta de justificação, a tendência ofensiva, ilegítima e / ou ilegal.

Assim, o crime (violento) é qualquer forma de violência que caracterizou como ilegal, ou seja, sujeitas a violência que a controlo regulamentar. Assim, o crime violento é um assunto puramente arbitrária a uma regulamentação legal específica (Até depois da Segunda Guerra Mundial, durante os julgamentos de Nuremberg, não houve crime de crimes contra a humanidade, a guerra não é um crime, ou No entanto, apenas os perdedores são julgados por crimes cometidos durante a guerra ...). Além disso, o crime deve ser formalizada.

Esse fato torna-se crime violento depende considerada ilegal (não legitimamente, defender outra legalmente) e testados. A este respeito, deve-se a existência de diversos tipos de crime:

- _ Crime Legal: O valor total de pessoas que são consideradas sujeito ativo de um crime em uma jurisdição específica e em uma certa quantidade de pessoas e, por um período de tempo predeterminado
- _ Crime aparente: Fatos criminalidade, em princípio, mas não se condenado (por falta de provas, sendo um impecável, justificações ...).
- _ Crime Verdadeiro: que, para todos os crimes cometidos, mas não pode ser comprovada. É o que é conhecido como figura escura do crime que é o total do efetivo da criminalidade oficial crime desconto. Mais da metade dos crimes cometidos nesta figura são pretos.